



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.384/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 635/2025

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 565/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 565/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 732/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

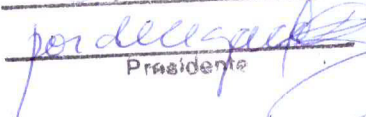
Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

A Disposição dos Vereadores

13, 10, 25


Presidente

10/10/2025

LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA
TÉCNICA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

DMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo a contratação de profissionais multidisciplinares para atuação junto ao CAPS i, com a finalidade de viabilizar a elaboração de laudos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

REQUERIMENTO Nº 565/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a contratação de profissionais multidisciplinares para atuação junto ao CAPS i, com a finalidade de viabilizar a elaboração de laudos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justifica-se o presente requerimento diante da grande demanda existente em nosso município e da **falta de profissionais habilitados** no CAPS i, o que tem gerado demora no processo de diagnóstico e consequente atraso no acesso a direitos e benefícios garantidos por lei. Existem famílias que estão aguardando o laudo desde março deste ano.

A contratação de equipe multidisciplinar, composta por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e demais profissionais necessários, é medida de extrema importância para assegurar o atendimento adequado, digno e humanizado, promovendo a inclusão e o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes com TEA.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de setembro de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

LUIZ PARAKI

ALEXANDRE SASSARÃO

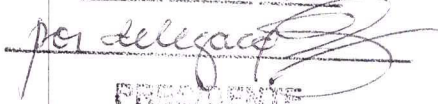
TOMÉ

RAFAEL DO MERCADO

WALQUÍRIA OLIVEIRA

OFICIE-SE

29/09/25


PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 732/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 07 de outubro de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 565/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO Nº 565/2025**, assinado pelo nobre vereador Carioca, "*contratação de profissionais multidisciplinares para atuação junto ao CAPS i, com a finalidade de viabilizar a elaboração de laudos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*", informa:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, inicialmente, cumpre enfatizar que Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i) dispõe, atualmente, de equipe multiprofissional plenamente capacitada para o desempenho de suas funções, composta pelas seguintes categorias profissionais:

- a) 01 Médico Psiquiatra;
- b) 01 Médico Neurologista;
- c) 01 Enfermeiro;
- d) 08 Profissionais de nível superior – Educador Físico, 03 Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicóloga, Psicopedagoga e Farmacêutico;
- e) 09 Profissionais de nível médio – 02 Técnicos de Enfermagem, 02 Auxiliares Administrativos e 05 Cuidadores em Saúde.

No momento, a unidade encontra-se sem Fonoaudióloga e Assistente Social, profissionais que solicitaram desligamento no mês de agosto e que ainda não foram substituídas pelo Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde (INGEX).

Ressalta-se que a emissão de laudos compete exclusivamente aos médicos da unidade, não sendo tecnicamente possível concluir diagnósticos em apenas uma ou duas consultas. O processo diagnóstico requer avaliações clínicas detalhadas e acompanhamento multiprofissional contínuo, de forma a garantir precisão e responsabilidade técnica. É importante destacar que a redução do tempo técnico necessário à condução desse processo pode comprometer a qualidade do atendimento e a fidedignidade dos laudos.

Quanto à alegação de que há famílias aguardando laudos desde o mês de março, solicitamos que sejam informados os nomes dos pacientes mencionados, a fim de que seja possível proceder à verificação dos casos e adotar as medidas cabíveis. Destacamos que, sem essa informação, não é viável realizar qualquer análise concreta sobre as situações relatadas.

Por fim, informamos que o Departamento Municipal de Saúde está conduzindo estudos técnicos voltados à ampliação do quadro de profissionais e da carga horária médica, a fim



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

de assegurar maior eficiência e celeridade no atendimento, considerando o aumento expressivo da demanda observada nos últimos meses.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

PROTOCOLO
08.10.2025
João Viente

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP